



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 272

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária, para o exercício financeiro de 1995, dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1892, de 19 de dezembro de 1994,

D E C R E T A:

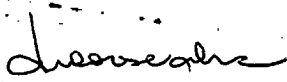
Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro de 1995, discriminados nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

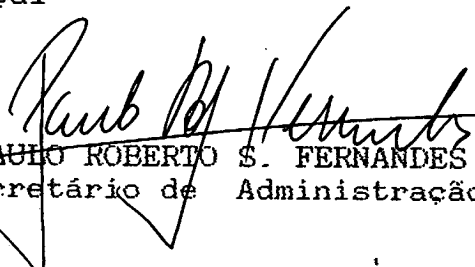
Art. 2º. A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de dezembro de 1994.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda


PAULO ROBERTO S. FERNANDES
Secretário de Administração

DECRETO N.º 273

Aprova o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento das Despesas Orçamentárias, para o exercício financeiro de 1995, dando ou tras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1892, de 18 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1.º Aprova o Desdobramento da Programação da Despesa Orçamentária (GPD), para o exercício financeiro de 1995, detalhadas nos anexos I e II, e dá outras providências.

Art. 2.º A Secretaria de Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintéticos e analíticos, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, em conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (GPD), anexo II.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 28 de dezembro de 1994.

ANTONIO ROBERTO FILHO
Prefeito Municipal

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ROBERTO S. FERREIRA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28/12/1994
DE N.º 5977
UMUARAMA, 03/01/1995
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO